



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 191 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO a Informação nº 141480784/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, na qual se relata que a nacional da Tunísia, **MOUNIRA JENDOUBI**, nascida em 07/02/1960, portadora do passaporte nº H186300, ingressou no território nacional em 17/01/2024, com prazo de estada prorrogado até 16/07/2025, não tendo promovido a saída do país ou regularizado sua situação migratória até a presente data;

CONSIDERANDO que foi lavrado auto de infração com aplicação de multa, oportunizado prazo para saída voluntária ou regularização migratória, sem que tenha havido cumprimento;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e dos arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo contraditório de DEPORTAÇÃO em face de MOUNIRA JENDOUBI**, nacional da Tunísia, nascida em 07 de fevereiro de 1960, portadora do passaporte nº H186300, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo legal para regularização de sua situação migratória, e **DETERMINA**:

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a interessada e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias; (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Repartição Consular da **República Tunisiana** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
- d) Publicar no site da Polícia Federal;

- e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: “Instaurado Procedimento de Deportação”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
- f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/SR/PF/ES

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/07/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141804579&crc=9AA4AC56.
Código verificador: **141804579** e Código CRC: **9AA4AC56**.